



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

5º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Fomento nº 02/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, Maurício de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 056.457.258-67, RG nº 8986522-4, residente e domiciliado na Rua Ártico, nº 263, L'Aqua Pompéia, Bairro do Salto, e **Asilo José Franco Craveiro**, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, 575, Bairro Santa Cruz na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.265.326/0001-99, neste ato representado por sua Presidente Amália Irani Tafner, brasileira, residente e domiciliada na Rua Leduíno Pascoalotti nº 40, Centro, nesta Cidade e Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 4.182.596-92 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 081.476.478-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa a prestação de serviço de acolhimento institucional para idoso de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independente ou com os mais variados graus de dependência, para efetivação de políticas públicas municipais de assistência social, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a contar de 28 Abril de 2026, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, a cargo da dotação orçamentária nº 02.007.000 –



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro


Secretaria de Cidadania, 02.007.001 – Depto. de Assistência Social, 3.3.50.43.00 –
Subvenções Sociais, 08.244.0045.2.241 – Serviço de Acolhimento Institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

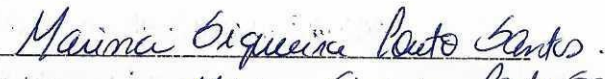
Socorro, 22 de Abril de 2026


Maurício de Oliveira Santos

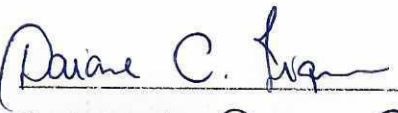
Prefeito Municipal


Amália Irani Tafner

Presidente –OSC


Testemunha: Mairina Biqueira Porto Santos

CPF/MF nº: 347 500 988-92.


Testemunha: Davane Caroline Figueira

CPF/MF nº: 383 416 238 89